

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### EDITAL N.º 5/2021

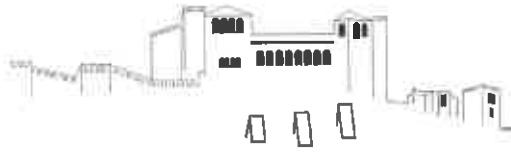
**Assunto: Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira – Início do procedimento.**

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, que por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2020, foi decidido o início do procedimento administrativo em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), para a elaboração da alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, considerando que: -----

- a) —— A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública, ocasionada pela doença COVID-19, como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, que implicou a tomada de um conjunto de medidas de contenção da expansão da doença alterando o quotidiano das instituições; -----
- b) —— Foi determinado pelo Presidente da República, o Estado de Emergência em Portugal e o confinamento obrigatório a partir de 18 de março, colocando a comunidade escolar em casa com a necessidade da escola continuar à distância; -----
- c) —— Com esta situação se verificou que um número ainda relevante de alunos não dispunha dos meios tecnológicos necessários para continuar a seguir o plano escolar à distância; -----
- d) —— Com o objetivo de diminuir as assimetrias e minimizar o isolamento dos alunos que se encontram em casa devido a este inesperado confinamento, a Câmara Municipal de Leiria adquiriu computadores e routers com acesso à Internet para emprestar aos alunos com maiores dificuldades financeiras; -----
- e) —— Existia a necessidade de operacionalizar esta ação, foram examinados os objetivos e a missão da Biblioteca Municipal e avaliada a capacidade em rapidamente integrar novos recursos no seu Sistema Integrado de Gestão, conclui-se que o serviço de empréstimo da Biblioteca Municipal era o que melhor se adequava à necessidade de, em poucos dias, se capacitarem para o acesso do ensino à distância mais de duas centenas de alunos carentes; -----
- f) A inclusão de dispositivos eletrónicos nos fundos de empréstimos da Biblioteca Municipal contribuiu para o reforço de uma das muitas missões que as bibliotecas públicas atualmente devem cumprir, ou seja, "Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis"; -----
- g) —— Durante o estado de emergência, o empréstimo dos dispositivos eletrónicos aos alunos do concelho de Leiria foi efetuado mediante uma declaração de compromisso que os encarregados de educação assinavam; -----
- h) —— O Regulamento da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira é omisso quanto ao procedimento de empréstimo deste tipo de dispositivos; -----
- i) No ano letivo 2020/2021, estão previstas situações de confinamento temporário para determinados grupos de alunos e professores. -----

----- Mais torna público, de acordo com a deliberação camarária, que: -----

- a) —— À elaboração da alteração do referido regulamento, tendo em conta os considerados supra explanados, foi atribuído caráter de urgência, dispensando-se, neste modo, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a audiência dos interessados; -----
- b) —— Podem ser apresentados contributos para a elaboração da alteração do regulamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico para [cmlleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmlleiria@cm-leiria.pt), ou correio postal para Município de Leiria, Largo da Repúblida, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento; -----



Município de Leiria  
Câmara Municipal

c) — Nos termos previstos no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar, foi delegada na Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Graça.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na Internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).---

-----Leiria, 06 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes